



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 0082/2024 – SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
ORDENADORES DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA E RAINEIDE DIAS MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A LIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO 2024 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE.	
CONTRATO SEMED:	Nº 026/2024
CONTRATADA:	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DOS OESTE DO PARÁ-CCAMPO CNPJ:10.575.783/0001-95 VALOR: R\$ 590.507,92
VIGÊNCIA:	27/06/2024 a 31/12/2024
FISCAIS DO CONTRATO:	LEANDRO FARIAS DA SILVA MAT. 1858 TEREZA MADALENA DE JESUS MAT. 723 PORTARIA Nº064/2024 - SEMED

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 010/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED**. O processo foi instruído com base nos Art. 72, 74 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 2 (duas) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 12/07/2024, através do termo de conclusão para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 04);
- ✓ Parecer do conselho municipal de alimentação escolar (fls.05 a 07);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas a pesquisa de preços (fl.08);
- ✓ Termo de autuação assinado pelo servidor Melk Costa Fonseca (fl.09);
- ✓ Pesquisa de preços (fls.010 a 015);
- ✓ Certidão assinada pelo servidor que realizou a pesquisa (fl.016);
- ✓ Mapa de apuração de preços (fls.017 a 018);
- ✓ Estudo Técnico preliminares assinado pela equipe técnica (fls.019 a 028);
- ✓ Termo de reserva orçamentaria (fl.029);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls.030 a 031);
- ✓ Projeto básico assinado pelo ordenador de despesas (fls.032 a 039);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl.040);
- ✓ Memorando Nº 06/2024 - SEMED para o setor de licitação e contratos, assunto: abertura de processo licitatório (fl.041);
- ✓ Termo de autuação Nº 028/2024 do setor de licitação e contratos (fl.042);
- ✓ Decreto nº110 de 16 de Maio de 2023 de nomeação comissão de contratação (fl.043);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Ofício nº 207/2024 – MPPA/7PJ e recomendação nº 02/2024 MPPA (fls.044 a 57);
- ✓ Minuta do edital credenciamento / Projeto básico / Anexo VIII, Estudo técnico preliminar/minuta contrato (fls.058 a 092);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.093);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pela assessora jurídica Rayane Luzia Feijão OAB/PA 27.757(fl.94 a 99);
- ✓ Edital de credenciamento e seus anexos (fls.100 a 135);
- ✓ Publicação no portal da transparência do município e Compras.gov.br (fls.136 a 140);
- ✓ Parecer Jurídico assinado por Deborah Jordanna de Almeida Costa assessora jurídica do setor de licitação e contratos OAB/PA21.192 (fls.141 a 145);
- ✓ Publicação de Aviso de Licitação Inexigibilidade de credenciamento nº 010/2024 no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 08/04/2024 CI:AB14A671 (fl.146);
- ✓ Memorando nº 157/2024-SEMED, assunto: Retificação dos Itens da Inex.010/2024 (fls.147 a 149);
- ✓ Errata ao edital de inexigibilidade nº 010/2024 (fls.150 a 187);
- ✓ Publicação da Errata do Edital Credenciamento de Inexigibilidade no Diário Oficial dos Municípios em 23/04/2024 CI:2FDB297B e no Portal da Transparência do Município (fl.188 a 189);
- ✓ Certidão de recebimento de documentos de habilitação e projeto de vendas assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.190);
- ✓ Documentos da Cooperativa agrícola mista de produtores do oeste do Pará (fls.191 a 250);
- ✓ 1º Ata da sessão pública de inexigibilidade assinada pela comissão de contratação (fls.251 a 252);
- ✓ Publicação do resultado licitação de Inexigibilidade no Diário Oficial dos Municípios em 02/05/2024 CI:BFC5AA72 e no Portal da Transparência do Município (fls.253 a 255);
- ✓ Certidão de recebimento de documentos assinado pela servidora Andressa Karolainy Petronilo (fl.256);
- ✓ Documentos da Cooperativa agrícola mista de produtores do oeste do Pará, (fls.257 a 302);
- ✓ CNPJ e Certidões de regularidade tributárias / alvará de licença / atestado de capacidade técnica / declarações/relatórios SICAF (fls.303 a 327);
- ✓ 2º Ata da sessão pública de inexigibilidade assinada pela comissão de contratação (fl.328);
- ✓ Publicação do resultado licitação de Inexigibilidade no Diário Oficial dos Municípios em 16/05/2024 CI:EC448723 e no Portal da Transparência do Município (fls.329 a 330);
- ✓ Ofício nº 213/2024 – SEMED para o setor de licitação e contratos, enviando a ata de análise das amostras dos produtos (fls.331 a 333);
- ✓ Ata de análise das amostra (fls. 334 a 336);
- ✓ Documento referente ao processo (compras.gov.br) (fl.337);
- ✓ Memo. 031/2024 –LICITAÇÃO para a Secretária de educação, assunto: Resultado de Julgamento (fls.338 a 339);
- ✓ Espelho de e-mail encaminhando dados referente ao processo licitacao@belterra.pa.gov.br para semed@belterra.pa.gov.br documentos em anexo (fl.340 a 357);
- ✓ Despacho homologatório assinado ordenador de despesas (fl.358);
- ✓ Memo.130/2024 – SEMED para o setor de licitação e contratos, assunto: Indicação de Fiscal (fl.359);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.360);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fl.361);
- ✓ Memorando nº 129/2024 – SEMED para o setor de licitação e contratos, Assunto: Contratação de empresa (fls.362 a 363);
- ✓ Contrato nº 026/2024 – SEMED, assinado entre as partes (fls.364 a 368);
- ✓ Portaria nº 064/2024 – SEMED, de designação de servidor para fiscalizar o contrato e Termo de aceite assinado pelos servidores (fl.369 a 370);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 026/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 01/07/2024 código Identificador: A0D53D48 (fl.371);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Samara Lira (fl.372);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 010/2024 consta o contrato celebrado com a SEMED:
Contrato de Nº 026/2024 - SEMED firmado com **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ – CCAMPO**, CNPJ: **10.575.783/0001-95** no valor total de R\$ 590.507,92 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos), dotação orçamentária, funcional: 12.361.0005 2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.306.0005.2026.0000– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CRECHE 12.306.0005.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PRÉ 12.306.0005.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EF 12.306.0005.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EI 12.306.0005.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EJA 12.306.0005.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAEM 12.361.0005.2025.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE 12.365.0005 2098.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 12.365.0005 2099.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.3.90.30.00 – com vigência de 27/06/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato nº 026/2024-SEMED, origem do processo de Inexigibilidade Nº 010/2024, autorizado pela ordenadora de despesas, com manifestação jurídica, emitido pela Assessora Rayane Luzia Feijão OAB/PA 27.757. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos**, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação / anexação dos presentes autos licitatórios nos sites, PNCP e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 01 de agosto de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria nº 130/2023